

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011761 - DULCINEIA FREITAS DO CARMO FARIA

Cargo: EDUCADOR SOCIAL (A) II

Cart. Trabalho: 0479414 / 00010

Data de Admissão: 02/01/2017

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 16/07/2019 à 14/08/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 2.063,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 2.063,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	2.063,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		687,67	
0514 - Arredondamento de Férias		0,89	
0520 - Desconto INSS	9,00		247,56
TOTAIS:		2.751,56	247,56
SALÁRIO LÍQUIDO: 2.504,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.504,00 (Dois Mil Quinhentos e Quatro Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 12 de 06 de 2019.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.504,00 (Dois Mil Quinhentos e Quatro Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 12 de 07 de 2019.

Assinatura do Empregado

INSTIT. ESPIRITA
LAR DE MARCOS